



Sindicato Nacional dos
Peritos Federais Agrários

Desafios da Governança Fundiária

AMEAÇAS & OPORTUNIDADES

PONTOS PARA SENSIBILIZAÇÃO E DISCUSSÃO

PFA Luiz Fernando de Mattos Pimenta
Diretor de Política Agrária



Sindicato Nacional dos
Peritos Federais Agrários

OBJETIVOS da EXPOSIÇÃO –

'SENSIBILIZAÇÃO'

- tomar conhecimento das novas oportunidades dos marcos regulatórios (Gov Pol Publ e DVGT)
- aumentar nossas convicções sobre O.F. como Pol. de Estado
- nos situarmos no conjunto das organizações de OF
- clareza dos propósitos e objeto do 'nosso' OF e das Ferramentas do OF
- refletirmos nossa competência profissional e da multidisciplinariedade (conhecimento, habilidades e atitudes)
- > visão sistêmica do OF para definição de nossas estratégias

FUNÇÃO DE ESTADO & CONFORMIDADES (CF 88)

- **mercados regulados de “não-mercadorias”:** (1) Propriedade Fundiária (e RN conexos), (2) Moeda e (3) Trabalho
- **Art. 5º** Todos são iguais perante a lei... direito vida, liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade... XXII - é garantido o direito de propriedade; [e ao dever de]... XXIII - ... sua **função social**; [Dos Dir. e Garantias Fundamentais da CF 88]
- **Art. 21º.** compete União: VII - ...moeda; IX - ... planos nac./reg. ordenação do território e de D.S.; XIX - ... recursos hídricos e ...outorga; XX - ... diretrizes desenvolvimento urbano...; XXIV - ...inspeção do trabalho;
- **Art. 22º** Compete privativamente à União legislar : I - direito ... agrário... e do trabalho; II - desapropriação; IV – águas...; VI - sistema monetário...; VII - política de crédito, câmbio...; XII - jazidas, ...recursos minerais; XIV –indígenas; XXV - registros públicos
- **Art. 225.** Todos têm **direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado...**

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público

Governança Pol. Públicas

“Por governança se entende o processo de governar, é a forma em que a sociedade é administrada e em que se reconciliam as prioridades e os interesses opostos de diferentes grupos. Se inclui aqui as instituições governamentais oficiais porém também os acordos não oficiais.

A governança se ocupa de processos mediante os quais os cidadãos participam da tomada de decisões, os governos prestam contas aos cidadãos e a sociedade obriga seus membros a observar as normas e as leis.”

Governança Pol. Públicas (Dec. Nº 9.203/2017)

Art. 2º considera-se:

I - governança pública - mecanismos de liderança/estratégia/controle para gestão de políticas públicas voltadas ao interesse da sociedade; **II - valor público** - produtos e resultados entregues por uma organização, sendo respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas do conjunto da sociedade/grupos específicos por bens/serviços públicos; **IV - gestão de riscos** - processo de natureza permanente, estabelecido/direcion. /monitorado pela alta administração, p/ identificar/avaliar/gerenciar potenciais eventos que possam afetar à realização de seus objetivos.

Art. 5º **mecanismos** da governança pública: I - a) integridade; b) competência; c) responsabilid.; d) motivação; II – defin. diretrizes/objetivos/planos/ações, critérios de priorização/alinhamento entre organizações/partes interessadas; III - mitigar possíveis riscos dos objetivos institucionais, c/ preservação da legalidade/ economicidade/ gastos recursos públicos.

Governança Pol. Públicas (Dec. N° 9.203/2017)

Art. 4º **diretrizes:** I - resultados p/sociedade, soluções tempestivas/ inovadoras... se limitação de recursos/mudanças prioridades; IV – coordenar instituições integrando difer. níveis/esferas setor público, gerando **valor público**; V - padrões conduta pela alta administração exemplares p/ agentes públicos; VI - controles internos baseados gestão de risco; VIII - processo decisório por evidências/ conformidade/ qualid. regulatória e partic. sociedade; IX – editar/revisar atos normativos, baseados em boas práticas; X - formalizaras funções/ competências/ responsabilidades das estruturas/arranjos institucionais; e XI - promover comunic. aberta/ transparente das atividades/resultados c/ acesso público à informação.

Art. 6º **práticas de governança alta administração:** III - instrumentos do processo decisório c/ base em evidências.

OBJETIVOS da DVGT

- produzir benefícios a todas partes interessadas:
 - (1) populações vulneráveis [gênero/geração; seg. alimentar/alimentação adequada, pobreza, posses consuetudinárias e/ou sem proteção legal, meios/estilos vida sustentáveis, direito habitação]; (2) estabil. social, DRS/DTS, meio ambiente (solo/RN conexos)
- melhoria e alinhamento dos marcos políticos, jurídicos e organizativos
- Fortalecer as capacidades e o funcionamentos:
órgãos executores, das autoridades judiciais, governos locais, agricultores de todas escalas, extrativistas, povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, todas as demais partes interessadas, e dos segmentos interessados da sociedade

FERRAMENTAS PARA GESTÃO FUNDIÁRIA - GF

I –Ferramentas Gerais

1. De implementação da GF (10)
2. Dos Direitos & Deveres da posse/propriedade (9)
3. Dos Alinhamentos dos marcos políticos, jurídicos e organizacionais (9)
4. Da prestação de serviços de apoio (9)

II- Ferr. de Reconhecimento Jurídico e Cessão de Direitos & Deveres

1. Salvaguardas (6)
2. Das terras públicas e recursos naturais conexos (11)
3. Dos povos indígenas e com sistemas tradicionais de posse (12)
4. 4. Da posse informal (6)

III – Ferr. das transferências nos Dir. & Dev. de posse/propriedade

1. Pelos mecanismos de mercados (8)
2. Pelos impactos dos investimentos públicos e privados (15)
3. Pela Aglutinação de parcelas e outros mecanismos de reordenamento (6)
4. Pela restituição aos ocupantes legítimos (4)

FERRAMENTAS PARA GESTÃO FUNDIÁRIA - GF

5. Pelas reformas distributivas (10) (terras públicas, mecanismos voluntários de mercado; pela reforma agrária)

6. Pela expropriação e compensação de interesse público (9)

IV – Ferr. da Administração de Terras

1. Dos Registros dos Direitos de posse/propriedade (5)
2. Da avaliação dos direitos fundiários (5)
3. Da tributação dos direitos fundiários (3)
4. Do ordenamento regulado do Território (5) (sobre direitos de posse/propriedade)
5. Da solução de controvérsias sobre direitos de posse/propriedade (6)
6. Dos assuntos transfronteiriços (3)

V – Ferr. de respostas às mudanças climáticas e situações de emergência

1. Das mudanças climáticas (3)
2. Dos desastres naturais (5)
3. Dos conflitos em relação à posse/propriedade por refugiados (7)

VI – Ferr. De implementação, monitoramento e avaliação (5)

Estratégias p/ apoio à Gov. Fundiária

- partes interessadas
- rede das organizações de O. F.
- Congresso/Judiciário/Órgãos de Controle
- Municípios
- segmentos da sociedade organizada
- órgãos de pesquisa/academia
- proposição de políticas públicas
- liderança intrainstitucional

1. **Transformação dos PA titulados em Territórios exclusivos da A.F.** Salvaguarda p/ venda de lotes só AF; estímulos para financiamento de jovens AF& técnicos desta origem;
2. **Retomada do módulo (rural?, Fiscal?) como área mín. de parcelamento**
(~~fração mín. Parcelamento~~)
3. **Workshop de organizações de OF : Análise Comparada de Gov Fundiária:** solo urbano (EstCidade), rural, água (CBH), desenvolv. Territorial (min de Des. Regional
4. **CTR/CTN** – OS para realinhamento incluindo todas as áreas finalísticas e envolvendo profissões da G.F.
5. **Reunião TCU: Acórdão 1942/2015 Governança dos solos não urbanos** – Min. Cedraz
6. Discutir Curso de Formação em Governança da Fundiária – (FAO, UFSC, UNICAMP)
7. **Georreferenciamento das Pequenas Propriedades?**
8. **Movimento para Viabilizar Levant. De Solos – Pronasolo Dec 9414/2018**